

SIMÕES**Cargo: Médico Veterinário**

Classificação	Inscrição	Nome	Identidade
001	006648	ROSEMBERG LEONARDO DE SOUSA SILVA	1715686-PI

SIMPLÍCIO MENDES**Cargo: Médico Veterinário**

Classificação	Inscrição	Nome	Identidade
001	006972	FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE FILHO	577673-PI

TERESINA**Cargo: Médico Veterinário**

Classificação	Inscrição	Nome	Identidade
001	006899	JOSE WENDEL ARAÚJO SOARES	521687969-MA
002	006146	VICENTE DE PAULO DO NASCIMENTO MARREIRO	671020-PI
003	006242	MAURILIO SOUZA DOS SANTOS	443228957-MA

URUCUÍ**Cargo: Engenheiro Agrônomo**

Classificação	Inscrição	Nome	Identidade
001	000946	GILVAN COELHO DA SILVA	1898029-PI

Cargo: Médico Veterinário

Classificação	Inscrição	Nome	Identidade
001	000880	RICARDO ELSON BARBOSA DE MEDEIROS	1929100-PB

VALENÇA DO PIAUÍ**Cargo: Médico Veterinário**

Classificação	Inscrição	Nome	Identidade
001	006777	EDUARDO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	1451066-PI

P. P. 3098**ATOS DO PODER EXECUTIVO****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ****DECRETOS DE 21 DE AGOSTO 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 260/2006 – Gab. Cmdo Geral, datado de 24 de julho de 2006, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

REVERTER, de conformidade com o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, o Soldado BM, GIP-10/12.657 – **VIRLANE MENDES GAMA**, ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, por haver cessado os motivos determinantes de sua agregação, a contar de 02 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 252/2006 – Gab. Cmdo Geral, datado de 24 de julho de 2006, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

REVERTER, de conformidade com o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, o Soldado BM, GIP-10/12.677 – **VEROALDA DE CARVALHO PACHECO**, ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, por haver cessado os motivos determinantes de sua agregação, a contar de 05 de junho de 2006.

POLÍCIAMILITARDOPIAUI**DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 333/2006-GCG, de 21 de julho de 2006, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

REFORMAR, EX-OFFÍCIO, nos termos do disposto nos arts. 94 e 95, inciso II, combinado com o art. 3º, alínea “a”, I e II, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o Coronel PM RR 100417130-0 – **FRANCISCO CARLOS DO BOMFIM**, da Polícia Militar do Piauí.

P. P. 3099 e 3100**PORTARIAS E RESOLUÇÕES****Portaria Nº 018/2006**

O Diretor Presidente da Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí – Prodepi, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Convocar os candidatos **WAGNER DA SILVA BORGES – 2º**, **MELQUISEDEQUE DE BRITO CARDOSO – 3º**, **ANDRÉ HENRY IBIAPINA E SILVA – 2º** e **RICHARDSON DOS SANTOS SILVA – 3º**, classificados no concurso público realizado pela Prodepi em 18/06/2006, para o cargo de Analista de Suporte Júnior – Banco de Dados e Redes de Computadores, respectivamente, a comparecerem à Divisão de Recursos Humanos desta Empresa, para assumirem a vaga, em virtude de demanda urgente surgida em nossa Empresa e na Secretaria da Fazenda (UNITEC), com vistas a dar continuidade aos projetos e serviços, junto aos nossos clientes, de acordo com solicitação OF. GAB. PRES Nº 335/2006 de 26/07/2006.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se e Publique-se

Teresina, 21 de agosto de 2006

Antonio Torres da Paz
Presidente da Prodepi

P. P. 3026**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2006 – REFERÊNCIA PREGÃO Nº 042/2005 – CEL/SEAD (SERVIÇOS COMUNS) – SRP
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E A EMPRESA LUAUTO RENT A CAR LTDA.